



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 20/2022 – QUINTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

CAPA

# Diário Oficial



# Município de Cantagalo/Pr

**Ano II - Edição N° 20/2022**  
**Publicado em 24/02/2022**

LEI 1138/2021 - Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

## PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 20/2022 – QUINTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

PAGINA 01



Instituto de Previdência dos  
Servidores Públicos Municipais de Cantagalo - PR.  
CNPJ 11.269.152/0001-00

Rua Cinderela, nº379 - sala 01 - CEP 85.160-000 - e-mail: ipsm@cantagalo.pr.gov.br - Cantagalo-PR.

Cantagalo/Pr, 23 de fevereiro de 2022.

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 1/2022 RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cantagalo – IPSM, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo de **Inexigibilidade de Licitação nº. 1/2022, Credenciamento nº 001/2021**, cujo objeto é “**Credenciamento de Instituições Financeiras** que estejam autorizadas, nos termos da Legislação em vigor, a atuar no Sistema Financeiro Nacional, com fiel observância das Normas que regulamentam as aplicações de recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS no Mercado Financeiro Nacional, em especial as estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN 3.922/2010 de 25 de Novembro 2010 e suas alterações, e Ministério da Previdência Social – MPS e, no que couberem, as leis Federal e Estadual de Licitações e Contratos, junto às quais, o IPSM, com observância à Política de Investimentos do IPSM e sem qualquer exclusividade, poderá vir a alocar seus recursos financeiros para aplicações no mercado financeiro” e adjudica o objeto a instituição **Banco Cooperativo Sicredi S. A., inscrito no CNPJ nº. 01.181.521/0001-55.**

Eliana Reolon Brandelero  
Presidente do IPSM



Instituto de Previdência dos  
Servidores Públicos Municipais de Cantagalo - PR.  
CNPJ 11.269.152/0001-00

Rua Cinderela, nº379 - sala 01 - CEP 85.160-000 - e-mail: ipsm@cantagalo.pr.gov.br - Cantagalo-PR.

Cantagalo/Pr, 23 de fevereiro de 2022.

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2/2022 RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cantagalo – IPSM, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo de **Inexigibilidade de Licitação nº. 2/2022, Credenciamento nº 001/2021**, cujo objeto é “**Credenciamento de Instituições Financeiras** que estejam autorizadas, nos termos da Legislação em vigor, a atuar no Sistema Financeiro Nacional, com fiel observância das Normas que regulamentam as aplicações de recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS no Mercado Financeiro Nacional, em especial as estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN 3.922/2010 de 25 de Novembro 2010 e suas alterações, e Ministério da Previdência Social – MPS e, no que couberem, as leis Federal e Estadual de Licitações e Contratos, junto às quais, o IPSM, com observância à Política de Investimentos do IPSM e sem qualquer exclusividade, poderá vir a alocar seus recursos financeiros para aplicações no mercado financeiro” e adjudica o objeto a instituição **Confederação das Cooperativas do Sicredi – Confederação Sicredi, inscrita no CNPJ nº. 03.795.072/0001-60.**

Eliana Reolon Brandelero  
Presidente do IPSM



Instituto de Previdência dos  
Servidores Públicos Municipais de Cantagalo - PR.  
CNPJ 11.269.152/0001-00

Rua Cinderela, nº379 - sala 01 - CEP 85.160-000 - e-mail: ipsm@cantagalo.pr.gov.br - Cantagalo-PR.

Cantagalo/Pr, 23 de fevereiro de 2022.

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 3/2022 RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cantagalo – IPSM, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo de **Inexigibilidade de Licitação nº. 3/2022, Credenciamento nº 001/2021**, cujo objeto é “**Credenciamento de Instituições Financeiras** que estejam autorizadas, nos termos da Legislação em vigor, a atuar no Sistema Financeiro Nacional, com fiel observância das Normas que regulamentam as aplicações de recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS no Mercado Financeiro Nacional, em especial as estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN 3.922/2010 de 25 de Novembro 2010 e suas alterações, e Ministério da Previdência Social – MPS e, no que couberem, as leis Federal e Estadual de Licitações e Contratos, junto às quais, o IPSM, com observância à Política de Investimentos do IPSM e sem qualquer exclusividade, poderá vir a alocar seus recursos financeiros para aplicações no mercado financeiro” e adjudica o objeto a instituição **Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Grandes Lagos do Paraná e Litoral Paulista – Sicredi Grandes Lagos PR/SP, inscrita no CNPJ nº. 81.115.149/0001-18.**

Eliana Reolon Brandelero  
Presidente do IPSM



Instituto de Previdência dos  
Servidores Públicos Municipais de Cantagalo - PR.  
CNPJ 11.269.152/0001-00

Rua Cinderela, nº379 - sala 01 - CEP 85.160-000 - e-mail: ipsm@cantagalo.pr.gov.br - Cantagalo-PR.

Cantagalo/Pr, 23 de fevereiro de 2022.

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 4/2022 RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cantagalo – IPSM, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo de **Inexigibilidade de Licitação nº. 4/2022, Credenciamento nº 001/2021**, cujo objeto é “**Credenciamento de Instituições Financeiras** que estejam autorizadas, nos termos da Legislação em vigor, a atuar no Sistema Financeiro Nacional, com fiel observância das Normas que regulamentam as aplicações de recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS no Mercado Financeiro Nacional, em especial as estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN 3.922/2010 de 25 de Novembro 2010 e suas alterações, e Ministério da Previdência Social – MPS e, no que couberem, as leis Federal e Estadual de Licitações e Contratos, junto às quais, o IPSM, com observância à Política de Investimentos do IPSM e sem qualquer exclusividade, poderá vir a alocar seus recursos financeiros para aplicações no mercado financeiro” e adjudica o objeto a instituição **Banco Bradesco S/A, inscrita no CNPJ nº. 60.746.948/0001-12.**

Eliana Reolon Brandelero  
Presidente do IPSM





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

**PODER EXECUTIVO**

ANO II - EDIÇÃO 20/2022 – QUINTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

PAGINA 02



Instituto de Previdência dos  
Servidores Públicos Municipais de Cantagalo - PR.  
CNPJ 11.269.152/0001-00  
Rua Cinderela, nº379 - sala 01 - CEP 85.160-000 - e-mail: ipsm@cantagalo.pr.gov.br - Cantagalo-PR.

Cantagalo/Pr, 23 de fevereiro de 2022.

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 5/2022 RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cantagalo – IPSM, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo de **Inexigibilidade de Licitação nº. 5/2022, Credenciamento nº 001/2021**, cujo objeto é “**Credenciamento de Instituições Financeiras** que estejam autorizadas, nos termos da Legislação em vigor, a atuar no Sistema Financeiro Nacional, com fiel observância das Normas que regulamentam as aplicações de recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS no Mercado Financeiro Nacional, em especial as estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN 3.922/2010 de 25 de Novembro 2010 e suas alterações, e Ministério da Previdência Social – MPS e, no que couberem, as leis Federal e Estadual de Licitações e Contratos, junto às quais, o IPSM, com observância à Política de Investimentos do IPSM e sem qualquer exclusividade, poderá vir a alocar seus recursos financeiros para aplicações no mercado financeiro” e adjudica o objeto a instituição **BRAM – Bradesco Asset Management S. A. - DTVM, inscrita no CNPJ nº. 62.375.134/0001-44.**

Eliana Reolon Brandelero  
Presidente do IPSM



Instituto de Previdência dos  
Servidores Públicos Municipais de Cantagalo - PR.  
CNPJ 11.269.152/0001-00  
Rua Cinderela, nº379 - sala 01 - CEP 85.160-000 - e-mail: ipsm@cantagalo.pr.gov.br - Cantagalo-PR.

Cantagalo/Pr, 23 de fevereiro de 2022.

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 6/2022 RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cantagalo – IPSM, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo de **Inexigibilidade de Licitação nº. 6/2022, Credenciamento nº 001/2021**, cujo objeto é “**Credenciamento de Instituições Financeiras** que estejam autorizadas, nos termos da Legislação em vigor, a atuar no Sistema Financeiro Nacional, com fiel observância das Normas que regulamentam as aplicações de recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS no Mercado Financeiro Nacional, em especial as estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN 3.922/2010 de 25 de Novembro 2010 e suas alterações, e Ministério da Previdência Social – MPS e, no que couberem, as leis Federal e Estadual de Licitações e Contratos, junto às quais, o IPSM, com observância à Política de Investimentos do IPSM e sem qualquer exclusividade, poderá vir a alocar seus recursos financeiros para aplicações no mercado financeiro” e adjudica o objeto a instituição **BEM DTVM LTDA, inscrita no CNPJ nº. 00.066.670/0001-00.**

Eliana Reolon Brandelero  
Presidente do IPSM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

### PORTARIA N.º: 008/2022 - RH.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 526/2004 - Estatuto do Magistério;

#### RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a funcionária Sra. DANIELE SANTOS SEMCHECHEN DE MOURA, Professora do quadro Efetivo deste Município, para exercer função de Coordenadora Pedagógica Municipal com gratificação na ordem de 40%, conforme Art. 26, III, § 1º, alínea “e” da Lei nº 526/2004.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroativo à 01/02/2021; ALTERANDO o contido na Portaria nº 035/2021 de 17/02/2021.

III – Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 22 de Fevereiro de 2022.

JOÃO KONJANSKI  
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000 -  
www.cantagalo.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

### PORTARIA N.º: 009/2022

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 662/2008, e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

#### RESOLVE

Art. 1º – **Revogar** a Portaria nº 018/2021 de 19/01/2021 a qual designa funcionária **VILMA TERESINHA DE OLIVEIRA** para exercer cargo de Diretora da Escola Irineu Mendes Machado, devendo a mesma retornar às suas funções de Professora do quadro de Provedimento Efetivo deste Município.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de emissão, retroativo a 01/02/2022.

Art. 3º - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 22 de Fevereiro de 2022.

JOÃO KONJANSKI  
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000 -  
www.cantagalo.pr.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

## PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 20/2022 – QUINTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

PAGINA 03



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

#### PORTARIA N.º: 010/2022 - RH.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 526/2004 - Estatuto do Magistério;

#### RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a funcionária Sra. SOLANGE NASCIMENTO DE ARAUJO, Professora do quadro Efetivo deste Município, para exercer função de Coordenadora Pedagógica na CMEI Pedacinho do Céu com gratificação na ordem de 30%, conforme Art. 26, III, § 1º, alínea “d” da Lei nº 526/2004.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroativo à 01/02/2021; ALTERANDO o contido na Portaria nº 035/2021 de 17/02/2021.

III – Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 22 de Fevereiro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI  
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-00 -  
www.cantagalo.pr.gov.br



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

#### PORTARIA N.º: 011/2022 - RH.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 526/2004 - Estatuto do Magistério;

#### RESOLVE:

I – **DESIGNAR** as funcionárias abaixo relacionadas; Professores do quadro Efetivo deste Município, para exercerem função de Coordenadoras Pedagógicas Escolares com gratificação na ordem de 30%, conforme Art. 26, III, § 1º, alínea “d” da Lei nº 526/2004.

Nome:	Carga Horária:	Escolas Municipais:
Cirlei Silva	20hrs	CMEI Diogo Elias Ferreira
Noeli Maria Pereira	20hrs	Escola Vereador dos Santos Leal
Sandra Andréia Silva Padilha	20hrs	Escola Vereador dos Santos Leal

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroativo à 01/02/2021, revogando as disposições em contrário.

III – Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 22 de Fevereiro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI  
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-00 -  
www.cantagalo.pr.gov.br



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

#### PORTARIA N.º: 012/2022 - RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE

Art. 1º - **Conceder** Licença para tratamento de Saúde, conforme Art. 86 da Lei Municipal 495/2003, por um período de 90 (noventa) dias mediante laudo médico pericial à servidora: JOSIANA NATALINA DAGANI, portadora da matrícula 33051, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do quadro de Provedimento Efetivo no Departamento de Saúde deste Município.

Art. 2º Esta Portaria vigora na data de sua emissão, retroativo a 09/02/2022.

Art. 3º - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 23 de Fevereiro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI  
Prefeito Municipal



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

#### PORTARIA N.º: 013/2022

O prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 495/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cantagalo, e dá outras providências.

Art. 1º Fica concedida a readaptação funcional da servidora Sra. JANETE APARECIDA BALAZAR STRONCHECK, ocupante do cargo efetivo de Agente comunitária de Saúde, para exercer a função de Auxiliar administrativo, em razão de estar impossibilitado de exercer as suas atividades atuais em razão do cargo, conforme apurado e atestado por meio de inspeção médica pericial.

Art. 2º - A servidora permanecerá atuando na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com os mesmos vencimentos/base do cargo efetivo conforme previsto na legislação vigente.

Art. 3º A readaptação implicará mudança de função e será concedida conforme solicitação e prazo estabelecido em Laudo; podendo ser prorrogada após reavaliação da Perícia Médica Oficial, caso a servidora ainda não possa reassumir suas condições normais de trabalho no prazo fixado.

Art. 4º Encerrado o prazo de readaptação funcional e liberação pela perícia médica, a servidora retornará à sua função anterior.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão; publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 23 de Fevereiro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI  
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-00 - www.cantagalo.pr.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

**PODER EXECUTIVO**

ANO II - EDIÇÃO 20/2022 – QUINTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

**PAGINA 04**



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 12/2022  
EXCLUSIVO PARA ME ou EPP**

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, marcado inicialmente para o dia 08/03/2022, foi **PRORROGADO** para abertura no **DIA 11 DE MARÇO DE 2022**, às **09H00MIN**, considerando a decretação de recesso administrativo pelo município, através do Decreto 26/2022 de 21 de fevereiro de 2022, motivo da presente prorrogação.

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

Dia 11/03/2022 às 09h:00min (nove horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com).

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 23 de fevereiro de 2022.

**KASSIA CRISTINA TALINI HUF**  
Pregoeira



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 11/2022  
EXCLUSIVO PARA ME ou EPP**

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES, OVOS, HORTIFRUTI E PANIFICAÇÃO) DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, marcado inicialmente para o dia 07/03/2022, foi **PRORROGADO** para abertura no **DIA 10 DE MARÇO DE 2022**, às **09H00MIN**, considerando a decretação de recesso administrativo pelo município, através do Decreto 26/2022 de 21 de fevereiro de 2022, motivo da presente prorrogação.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com).

Cantagalo, 23 de fevereiro de 2022.

**KASSIA CRISTINA TALINI HUF**  
Pregoeira



**MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ**

Rua Cinderela, 379 - Ffanoal - CEP: 85160-000 - Cantagalo - PR  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 12/2021-PMC  
CONTRATO Nº 181/2021  
1º TERMO ADITIVO  
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**CONTRATANTE:**  
MUNICÍPIO DE CANTAGALO  
CNPJ Nº 78.279.981/0001-45

**CONTRATADA:**  
ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA - ME  
CNPJ N.º 05.364.911/0001-11

**OBJETO DO CONTRATO: "EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS EM PAVIMENTO E URBANIZAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR".**

**OBJETO DO ADITIVO:** Acréscimo de valor no montante de R\$ 18.520,93 (dezoito mil quinhentos e vinte reais e noventa e três centavos).

As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Foro:  
**CANTAGALO - PARANÁ**



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**PORTARIA Nº 06/2020 - Município de Cantagalo/PR**

O Prefeito Municipal de Cantagalo/PR, com posse de suas atribuições em Lei orgânica de 27 de Abril de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o funcionário Marcos do Bonfim Aires, RG. nº 9.783.282-7, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Gestor de Convênios e contratos, para responder como Gestor do Convênio e como Fiscal fica Designado o funcionário Valmir Silveira, RG. nº 6.481.816-4, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário de viação e obras, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cantagalo, 22 de fevereiro de 2022.

**João Koryński**  
Prefeito Municipal de Cantagalo